

PROJETO DE LEI Nº 64/2021

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula: Reserva aos negros 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal.**

Protocolado na Secretaria no Dia 01/09/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 14/09/2021.

Encaminhado à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 02/09/2021.



**GUSTAVO RIBAS DAOU**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>02/09/2021</u>	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b>
 <b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Purga</u>
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	Lapa, em <u>02/09</u> /2021.  <b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR</b>
	Recebido pelo Relator <u>09/09</u> /2021.  <b>Relator</b>

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**

MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)

VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)